



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução da CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu carta de seu acionista Casino Guichard Perrachon, em que informa que, por força do plano de salvaguarda aprovado pelo *Tribunal de commerce de Paris* no contexto de sua reestruturação financeira, deixaram de ser exigíveis as garantias por ele prestadas em favor da Companhia relativas a processos de cobrança de diferenças no recolhimento de IRPJ em relação aos anos calendários de 2007 e 2013, por conta de alegada dedução indevida de amortizações de ágio.

A Companhia mantém seu entendimento acerca da eficácia das garantias prestadas pelo acionista Casino Guichard Perrachon e tomará as medidas necessárias na defesa dos seus interesses.

Finalmente, a Companhia reitera que (i) o referido ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal, e que o tema segue sendo discutido nas esferas administrativa e judicial, tendo a Companhia já obtido, inclusive, o reconhecimento do seu direito em sentença favorável; e (ii) não há nesta data nenhum pagamento devido ou qualquer impacto em sua posição de liquidez.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

Rafael Sirotsky Russowsky

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE: 35.300.089.901

MATERIAL FACT

Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” or “Company”), pursuant to Law No. 6.404/76 and CVM Resolution No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that it has received a letter from its shareholder Casino Guichard Perrachon, in which it argues, pursuant to the safeguard plan approved by the *Tribunal de commerce de Paris*, in the context of its financial restructuring, that the guarantees it provided on behalf of the Company in connection with tax collection proceedings related to discrepancies in the payment of IRPJ for the calendar years 2007 and 2013, due to the alleged improper deduction of goodwill amortization, are no longer enforceable.

The Company maintains its position regarding the effectiveness of the guarantees provided by its shareholder Casino Guichard Perrachon and will take the necessary steps to protect its interests.

Finally, the Company reiterates that: (i) the aforementioned goodwill was properly constituted, in strict compliance with tax legislation, and the matter remains under discussion in both administrative and judicial forums, noting that the Company has already obtained a favorable court decision acknowledging its right; and (ii) on this date, there is no payment due, nor any impact on the Company’s liquidity position.

São Paulo, April 14, 2025.

Rafael Sirotsky Russowsky

Vice-President of Finance and Investor Relations Officer